

## Relatório AUDIN nº 2021018

**Ação de Auditoria:** Monitoramento do Plano de Providências Permanente –

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

### 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção.

É de responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar de forma contínua o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactaram a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

O monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC bem como permitir a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para melhoria de processos internos.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

### 2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 2020001, que apresentou os resultados da auditoria realizada junto ao Coro da UFABC.

Ao final dos trabalhos, foram identificadas 06 constatações e 06 recomendações. Ressalte-se que para uma constatação é possível a sugestão de uma ou mais ações necessárias para mitigação e/ou saneamento da impropriedade encontrada.

### 3. DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Auditoria Interna - Audin - da Universidade Federal do ABC - UFABC realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) por meio do envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, os quais são preenchidos pela gestão<sup>1</sup> e devolvidos à Audin, também via e-mail institucional. O gestor, por sua vez, responde a recomendação e encaminha a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória, se for o caso.

A Audin, com base nas respostas e documentação comprobatória, realiza análise crítica sobre o *status* em que a recomendação se encontra, podendo classificá-la nos seguintes *status*:

- Implementada: quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- Parcialmente Implementada: quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém, ainda faltam procedimentos para que esta seja integralmente atendida.
- Não implementada: quando se constatar que nada foi feito e não houver previsão para o atendimento da recomendação. Ou ainda, quando o gestor entender que a providência adotada foi suficiente para atendimento à recomendação. Nesse caso, a depender do conteúdo, a Audin poderá considerar que tal ação não foi adequada e atribuir o risco quanto a não implementação ao gestor responsável.
- Baixada/Cancelada: ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas em no Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União e os papéis de trabalho devidamente arquivados.

---

<sup>1</sup>A responsabilidade pelas informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

O resultado é apresentado nesse relatório, que traz uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como a classificação quanto ao atendimento.

Quando da realização de nova auditoria *in loco* da área/subárea/assunto auditado, considera-se o último formulário de monitoramento como base inicial para os trabalhos de auditoria, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não, sendo que todas as recomendações reiteradas passam a ser acompanhadas pelo novo relatório.

#### 4. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir apresentamos um histórico das recomendações e providências que estão em monitoramento, bem como a análise da última manifestação.

**CONSTATAÇÃO:** Falhas nos instrumentos de controle da qualidade dos serviços prestados.

**RECOMENDAÇÃO:** Aplicar e fazer constar dos autos, nas contratações vindouras, controles de qualidade dos serviços prestados mais afinados ao tema do serviço prestado, de forma técnica, clara e objetiva, de modo que se possa, de fato, avaliar o desempenho da prestação desse serviço em específico.

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:**

*(...)Essa proposta de parceria passou pelo crivo da nossa Procuradoria Jurídica e da CPCo e os documentos podem ser consultados no Processo 23006.011182/2021-22, disponível no SIPAC. O Acordo de Cooperação Técnica já foi assinado pela Unila e estamos aguardando a assinatura por parte da UFABC e demais providências de publicação para que a parceria possa ser finalizada. Acreditamos que essa parceria trará um ganho para as duas universidades.*

*Quanto aos pontos do arquivo em anexo, informamos que com o início da parceria, vamos providenciar a seleção dos bolsistas e dar início ao projeto, já considerando os pontos relevantes sobre a fiscalização da parceria, a importância do acompanhamento dos resultados, listas de participação, pesquisas de satisfação entre outros aspectos importantes (...).*

**ANÁLISE DA AUDIN:** A área informa a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a UNILA, para desenvolvimento do projeto “coro”. Com isto, as recomendações expedidas que estavam voltadas para uma contratação e fiscalização à luz da lei de licitações, a princípio, não se aplicam ao modelo atual. Diante deste fato, baixamos a recomendação por **perda de objeto**. Porém, alertamos à PROEC quanto à importância da instituição de controles, em especial para seleção de bolsistas, fiscalização e avaliação do projeto.

**CONSTATAÇÃO:** Falhas na prestação de contas do Projeto Coro.

**RECOMENDAÇÃO:** Viabilizar pontos de controle, principalmente no que tange à consolidação da prestação de contas, de modo a garantir a segregação das funções nos procedimentos, bem como a transparência, para que ao cidadão reste claro e de fácil acesso (preferencialmente reunidas em um único local) as etapas do projeto (envolvendo os atos de planejamento, atos necessários à execução, como contratações, seleção de bolsistas, pagamentos e prestação de contas).

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:**

*(...)Essa proposta de parceria passou pelo crivo da nossa Procuradoria Jurídica e da CPCo e os documentos podem ser consultados no Processo 23006.011182/2021-22, disponível no SIPAC. O Acordo de Cooperação Técnica já foi assinado pela Unila e estamos aguardando a assinatura por parte da UFABC e demais providências de publicação para que a parceria possa ser finalizada. Acreditamos que essa parceria trará um ganho para as duas universidades.*

*Quanto aos pontos do arquivo em anexo, informamos que com o início da parceria, vamos providenciar a seleção dos bolsistas e dar início ao projeto, já considerando os pontos relevantes sobre a fiscalização da parceria, a importância do acompanhamento dos resultados, listas de participação, pesquisas de satisfação entre outros aspectos importantes (...).*

**ANÁLISE DA AUDIN:** A área informa a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a UNILA, para desenvolvimento do projeto “coro”. Com isto, as recomendações expedidas que estavam voltadas para uma contratação e fiscalização à luz da lei de licitações, não se aplicam, a princípio, mais ao modelo atual. Diante deste fato, baixamos a recomendação por **perda de objeto**. Todavia, reiteramos a importância de sua essência, adaptada à legislação própria da cooperação firmada entre UFABC e UNILA.

**CONSTATAÇÃO:** Fragilidade no acompanhamento pelos fiscais quanto aos serviços prestados.

**RECOMENDAÇÃO:** Viabilizar controles mais efetivos e factíveis para o acompanhamento real pela gestão quanto à prestação dos serviços, como também, em conjunto a essa melhoria, elaborar detalhadamente as atas das reuniões (que representam boa parte do objeto) registrando de forma literal as falas e tudo o que for discutido, prezando pela transparência dos atos públicos, sempre fazendo constar esses controles nos autos.

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:**

*(...) Essa proposta de parceria passou pelo crivo da nossa Procuradoria Jurídica e da CPCo e os documentos podem ser consultados no Processo 23006.011182/2021-22, disponível no SIPAC. O Acordo de Cooperação Técnica já foi assinado pela Unila e estamos aguardando a assinatura por parte da UFABC e demais providências de publicação para que a parceria possa ser finalizada. Acreditamos que essa parceria trará um ganho para as*

*duas universidades.*

*Quanto aos pontos do arquivo em anexo, informamos que com o início da parceria, vamos providenciar a seleção dos bolsistas e dar início ao projeto, já considerando os pontos relevantes sobre a fiscalização da parceria, a importância do acompanhamento dos resultados, listas de participação, pesquisas de satisfação entre outros aspectos importantes (...).*

**ANÁLISE DA AUDIN:** A área informa a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a UNILA, para desenvolvimento do projeto “coro”. Com isto, as recomendações expedidas no relatório que estavam voltadas para uma contratação e fiscalização à luz da lei de licitações, não se aplicam, a princípio, ao modelo atual. Diante deste fato, baixamos a recomendação por **perda de objeto**. Todavia, reiteramos a importância de sua essência, adaptada à legislação própria da cooperação firmada entre UFABC e UNILA, que trata do acompanhamento e aferição de resultados do Projeto.

**CONSTATAÇÃO:** Inconsistências em documentos da fiscalização contratual.

**RECOMENDAÇÃO:** Estabelecer controle de fiscalização que ultrapasse a mera formalidade, fazendo neles constar a realidade dos fatos ocorridos no decorrer da prestação dos serviços (horários fidedignos de início e fim dos encontros), documentos sem rasuras e uma forma mais efetiva de se fiscalizar o cumprimento das horas trabalhadas (que ensejam a liquidação e pagamento dos serviços prestados) de modo a transmitir à Gestão maior confiabilidade dos atos praticados.

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:**

*(...) Essa proposta de parceria passou pelo crivo da nossa Procuradoria Jurídica e da CPCo e os documentos podem ser consultados no Processo 23006.011182/2021-22, disponível no SIPAC. O Acordo de Cooperação Técnica já foi assinado pela Unila e estamos aguardando a assinatura por parte da UFABC e demais providências de publicação para que a parceria possa ser finalizada. Acreditamos que essa parceria trará um ganho para as duas universidades.*

*Quanto aos pontos do arquivo em anexo, informamos que com o início da parceria, vamos providenciar a seleção dos bolsistas e dar início ao projeto, já considerando os pontos relevantes sobre a fiscalização da parceria, a importância do acompanhamento dos resultados, listas de participação, pesquisas de satisfação entre outros aspectos importantes (...).*

**ANÁLISE DA AUDIN:** A área informa a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a UNILA, para desenvolvimento do projeto “coro”. Com isto, todas as recomendações expedidas no Relatório que estavam voltadas para uma contratação e fiscalização à luz da lei de licitações, não se aplicam, a princípio, ao modelo atual. Diante deste fato, baixamos a recomendação por **perda de objeto**. Todavia, reiteramos a importância de sua essência, aplicada à legislação própria da cooperação firmada entre UFABC e UNILA, quanto ao cumprimento do objeto detalhado em Plano de Trabalho, seleção e pagamentos de bolsistas, além dos relatórios de execução do Projeto.

**CONSTATAÇÃO:** Ausência de avaliações quanto ao serviço prestado e quanto aos resultados do Coro. .

**RECOMENDAÇÃO:** Elaborar e realizar periodicamente, junto aos diferentes públicos, avaliação quanto aos serviços prestados bem como quanto à abrangência, resultados e benefícios do Coro da UFABC, abrindo possibilidade de apontamento de melhorias por esses públicos, sendo estes pontos devidamente analisados e, no caso da decisão por implementação destes, que seja elaborado plano de trabalho, contendo as etapas de implementação, responsáveis, prazos, objetivos e riscos, sendo devidamente medidos, como em um ciclo PDCA de gestão. Tornando todo esse processo público, registrado nos autos e de fácil acesso.

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:**

*(...) Essa proposta de parceria passou pelo crivo da nossa Procuradoria Jurídica e da CPCo e os documentos podem ser consultados no Processo 23006.011182/2021-22, disponível no SIPAC. O Acordo de Cooperação Técnica já foi assinado pela Unila e estamos aguardando a assinatura por parte da UFABC e demais providências de publicação para que a parceria possa ser finalizada. Acreditamos que essa parceria trará um ganho para as duas universidades.*

*Quanto aos pontos do arquivo em anexo, informamos que com o início da parceria, vamos providenciar a seleção dos bolsistas e dar início ao projeto, já considerando os pontos relevantes sobre a fiscalização da parceria, a importância do acompanhamento dos resultados, listas de participação, pesquisas de satisfação entre outros aspectos importantes (...).*

**ANÁLISE DA AUDIN:** A área informa a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a UNILA, para desenvolvimento do projeto “coro”. Com isto, todas as recomendações expedidas no Relatório que estavam voltadas para uma contratação e fiscalização à luz da lei de licitações, não se aplicam, a princípio, ao modelo atual. Diante deste fato, baixamos a recomendação por **perda de objeto**. Todavia, reiteramos a importância de sua essência, aplicada à legislação própria da cooperação firmada entre UFABC e UNILA, quanto ao cumprimento do objeto detalhado em Plano de Trabalho, bem como avaliação dos resultados obtidos.

**CONSTATAÇÃO:** Ausência de avaliação de riscos quanto ao número de coristas participantes dos ensaios e sua implicação no projeto.

**RECOMENDAÇÃO:** Implementar controles internos para avaliação quanto à participação em ensaios, reuniões, apresentações e/ou outros eventos relacionados ao Coro (junto aos diversos públicos, principalmente aos coristas inscritos) e, a partir da análise dos dados obtidos, eventualmente, viabilizar melhorias no intuito de aumentar a adesão, o comparecimento e comprometimento das pessoas ao projeto.

**PROVIDÊNCIAS INFORMADAS:**

*(...) Essa proposta de parceria passou pelo crivo da nossa Procuradoria Jurídica e da CPCo e os documentos podem ser consultados no Processo 23006.011182/2021-22, disponível no SIPAC. O Acordo de Cooperação Técnica já foi assinado pela Unila e*

*estamos aguardando a assinatura por parte da UFABC e demais providências de publicação para que a parceria possa ser finalizada. Acreditamos que essa parceria trará um ganho para as duas universidades.*

*Quanto aos pontos do arquivo em anexo, informamos que com o início da parceria, vamos providenciar a seleção dos bolsistas e dar início ao projeto, já considerando os pontos relevantes sobre a fiscalização da parceria, a importância do acompanhamento dos resultados, listas de participação, pesquisas de satisfação entre outros aspectos importantes (...).*

**ANÁLISE DA AUDIN:** A área informa a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com a UNILA, para desenvolvimento do projeto “coro”. Com isto, todas as recomendações expedidas no Relatório que estavam voltadas para uma contratação e fiscalização à luz da lei de licitações, não se aplicam, a princípio, ao modelo atual. Diante deste fato, baixamos a recomendação por **perda de objeto**. Todavia, reiteramos a importância de sua essência, aplicada à legislação própria da cooperação firmada entre UFABC e UNILA, quanto ao número de participantes e seu impacto na continuidade do projeto.

Após o detalhamento das 05 recomendações em monitoramento, temos a seguinte situação:

MONITORAMENTO 2021	ARQUIVADA POR PERDA DE OBJETO
06	06

## 5. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Em 2021, mantivemos o acompanhamento das ações para atender recomendação oriunda do Relatório de Auditoria da CGU nº 201410700. A constatação versava sobre a “*Falta de acompanhamento proativo pela instituição, das metas/execução relativas às atividades de extensão*”. A recomendação era para que a UFABC desenvolvesse e implementasse controles adequados com o objetivo de fornecer suporte ao acompanhamento em tempo real sobre a execução das atividades de extensão em seus aspectos relevantes tais como, identificação dos cursos ou atividades, dos participantes ativos ou desistentes, listas de presença, prazos de duração dos cursos incluindo suas datas de início e término, pesquisas de satisfação, indicadores de desempenho, etc.

Em setembro de 2021, inserimos novas informações e documentos quanto à utilização do SIG para gerenciamento das atividades extensionistas.

A CGU considerou que o módulo extensão do SIGAA foi finalizado e que a UFABC possui instrumentos demonstrativos e de acompanhamento dos resultados das ações, dando por atendida e arquivando a recomendação.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se o relatório final:

Ao Pró-reitor de Extensão e Cultura para conhecimento e providências.

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC.

À Controladoria-Geral da União em atendimento à IN 05/2021.

Santo André, 27 de dezembro de 2021.

À apreciação superior,



**Gilberto da Silva Gusmão**  
Economista



**Márcia Aparecida Costa**  
Assistente Adm.

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.



**Rosana de Carvalho Dias**  
Auditora chefe